APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº1201/94

Dispõe sobre os Feriados Civis e Religiosos no Município.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São Feriados Civis e Religiosos no Município, de acordo com a legislação em vigor, os seguintes:

I - FERIADOS OFICIAIS -NACIONAIS

01 de Janeiro - Dia Mundial da Paz
21 de abril - Tiradentes
01 de Maio - Dia do Trabalho
07 de Setembro - Independência do Brasil
12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida
15 de novembro - Proclamação da República
Datas de realização de Eleições. - 25 de dezembro- Natal

II - FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO

02 de Novembro - Finados
Data móvel - Carnaval
Data móvel - Sexta-feira da Paixão
17 de Dezembro - Dia da Cidade.

Artigo 2º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de março de 1994.

Fernando José Pinto

Fernando José Pinto=Prefeito Municipal=

Cleonice de Moraes Dias Abreu

Cleonice de Moraes Dias Abreu=Secretária=